

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 22/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號行政法規《都市更新委員會》第四條第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為第5/2016號行政法規《都市更新委員會》第四條第四款（七）項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

（一）王彬成；（二）石立忻；（三）李國豪；（四）吳在權；
 （五）余健楚；（六）胡景光；（七）姚偉彬；（八）秦昶；（九）陸惠德；（十）陳澤武；（十一）黃中原；（十二）鄧漢昌；（十三）劉雅煌；（十四）劉雅樂；（十五）鍾小健；（十六）鄭玉球；（十七）蕭東文；（十八）Paulo Tse。

二、委任下列人士為第5/2016號行政法規《都市更新委員會》第四條第四款（七）項所指的都市更新委員會委員，任期三年：

（一）周子鍵；（二）陳榮達；（三）羅華杰。

三、本批示自二零一九年三月三日起產生效力。

二零一九年二月二十二日

行政長官 崔世安

第 10/2019 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈《國家發展和改革委員會與澳門特別行政區政府關於支持澳門全面參與和助力“一帶一路”建設的安排》的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零一九年二月十九日發佈。

行政長官 崔世安

國家發展和改革委員會與澳門特別行政區政府 關於支持澳門全面參與和助力 “一帶一路”建設的安排

為充分發揮澳門特別行政區（以下簡稱“澳門”）的優勢，支持其參與和助力“一帶一路”建設，國家發展和改革委員會與澳

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), pelo período de três anos:

1) Wong Pan Seng; 2) Paulino do Lago Comandante; 3) Lee Kwok Hoo; 4) Ung Choi Kun; 5) U Kin Cho; 6) Wu Keng Kuong; 7) Iu Vai Pan; 8) Chon Chong; 9) Lok Wai Tak; 10) Chan Chak Mo; 11) Wong Chung Yuen; 12) Tang Hon Cheong; 13) Lao Nga Wong; 14) Lau Nga Lok; 15) Chong Sio Kin; 16) Kuong Iok Kao; 17) Xiao Dongwen; 18) Paulo Tse.

2. São designados vogais do Conselho para a Renovação Urbana, a que se refere a alínea 7) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2016 (Conselho para a Renovação Urbana), pelo período de três anos:

1) Chao Chi Kin; 2) Chan Weng Tat; 3) Lo Wa Kit.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Março de 2019.

22 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*

Aviso do Chefe do Executivo n.º 10/2019

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), Preparação para a participação plena de Macau na construção de «Uma Faixa, Uma Rota» organizada pela Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e pelo Governo da RAEM, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 19 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Preparação para a participação plena de Macau na construção de «Uma Faixa, Uma Rota» organizada pela Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma e pelo Governo da RAEM

De modo a realçar as vantagens da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por Macau) e apoiar a sua participação na construção de «Uma Faixa, Uma Rota», a